



**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 172/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MEDICAMENTOS**

**DO CONTRATO ORIGINAL:**

**DATA:** 24 de outubro de 2022.

**PRAZO:** 24 de outubro de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.454,65

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 008/2022.

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50, Inscrição Estadual 647.262.336.117, com sede à Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Bairro Jardim Maracanã, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15.092-050, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **Marcia Aparecida de Moraes**, empresária, portadora do CPF nº 059.545.958-79 e do RG nº 15.627.859-5 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua João Antonio Sicoli, nº 560, 1º Andar, Bairro Jardim Maracanã, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15.092-050, ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA 2ª - DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

2.1. Conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Assim sendo, o referido contrato fica acrescido da seguinte maneira:

- a) Em mais 7.500 (sete mil e quinhentos) unidades a quantidade do item 128 (cento e vinte e oito), resultando em um aumento de 25% no referido item até o término do ajuste;

ITEM	QTD ACRESCIDA	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
128	7.500	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,2050	1.537,50

**CLÁUSULA 3ª - DA INALTERABILIDADE**

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.



## Prefeitura Municipal de Tapiratiba

---

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 16 de junho de 2023.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP**  
Contratada



## Prefeitura Municipal de Tapiratiba

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP**

CNPJ Nº: 01.140.868/0001-50

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 172/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

VIGÊNCIA: 24/10/2023

OBJETO: **FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MEDICAMENTOS.**

VALOR TOTAL ADITIVO (R\$): 1.537,50

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 16 de junho de 2023.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Marcia Aparecida de Moraes – Empresária

E-mail institucional: vendas01@cirurgicaolimpio.com.br

E-mail pessoal: vendas01@cirurgicaolimpio.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Tapiratiba

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADA: **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP**

CONTRATO Nº: 172/2022

OBJETO: **FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MEDICAMENTOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 - lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Tapiratiba, 16 de junho de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Marcia Aparecida de Moraes

Cargo: Empresária

CPF: 059.545.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_